

***REPUBLICAÇÃO**

PORTARIA SES Nº 322/2020

Define o repasse dos recursos financeiros da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST), para o Serviço Integrado da Atenção Especializada Ambulatorial (SIAEA) na especialidade de Oftalmologia, ao Instituto de Oftalmologia Faxinal Ltda de Encantado, conforme Resolução CIB/RS nº. 652/2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

A Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

A Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

A Portaria SES/RS nº 404/2008, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios gerais para habilitação aos incentivos previstos na Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS;

A Resolução nº 652/2012 – CIB/RS, de 19/11/2012, que define as Diretrizes do Financiamento de Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST) e Pactua a Metodologia de Alocação dos Recursos Estaduais;

A Resolução CIB/RS nº 412/13 que institui os Serviços Integrados de Atenção Especializada Ambulatorial – SIAEA;

A Resolução CIB/RS nº 433/14, que habilita o Instituto de Oftalmologia Faxinal Ltda de Encantado ao Serviço Integrado de Atenção Especializada Ambulatorial – SIAEA, especialidade oftalmologia;

O contido no processo administrativo nº 17/2000-0038199-9;

A solicitação de repasse do incentivo, Ofício nº 030/2017;

A apresentação da produção no banco de dados DATASUS/Tabwin do prestador no período de fevereiro/2017 a dezembro/2018;

O contido no processo administrativo nº 19/2000-0031857-0.

RESOLVE:

Art. 1º Definir o repasse financeiro no valor total de **R\$1.061.220,00** (um milhão, sessenta e um mil, duzentos e vinte reais), ao Instituto de Oftalmologia Faxinal Ltda de Encantado, referente às competências



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

fevereiro/2017 a dezembro/2018, do incentivo ao Serviço Integrado de Atenção Especializada Ambulatorial – SIAEA, especialidade oftalmologia, do Cofinanciamento Estadual, repassado os prestadores de serviços SUS que encontram-se sob gestão municipal, através de Portarias SES, publicadas anualmente para tal fim, tendo em vista que o prestador não constou nas Portarias anuais de 2017 e 2018, ainda que tivesse a sua produção de serviços oftalmológicos apresentada e aprovada nestes períodos.

Parágrafo único. O valor previsto no *caput* será repassado em 23 (vinte e três) parcelas mensais, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde – FES ao Fundo Municipal de Saúde – FMS de Encantado, conforme disponibilidade financeira do Estado.

Art. 3º A prestação de contas se dará através do RGMS – Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de maio de 2020.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde

***Republicada por haver constado com incorreção no DOE Nº 100, de 20-05-2020, página 1236.**



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – PORTARIA SES Nº 322/2020

CRS	MUNICÍPIO	CLÍNICA	INCENTIVOS HABILITADOS	PARCELA MENSAL	VALOR TOTAL
16	ENCANTADO	INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA FAXINAL LTDA.	SERVIÇOS INTEGRADOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE OFTALMOLOGIA	46.140,00	1.061.220,00